OTHO THANKLIN SANTOS

2.º OFÍCIO THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS

TITULAR Tabelia, Escriva, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e Privativo do Protesto SUBSTITUTOS AUTORIZADOS

Sebastiana de Fátima dos Santos Reis Silvia Helena Costa dos Santos Luz Luiz Pereira Luz

Fls. No

Fls.: 1036

L. 289

Casimiro de Abreu - Praça Feliciano Sodré, 22 - Tel.: (024) 778-1106 - CEP 28.860.000 - Casimiro de Abreu - RJ

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA NA, FORMA ABAIXO: WMWMWMWMWMWMWMWMWM **МММИМИМИМИМИМИМИМИМИМИМИМИМИМИМИМИМИМ**

ATO Nº: 157

BAM SAI quantos esta virem que aos vinte e cinco(25) dias do mês de agosto . . . do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999), nesta cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim = LUIZ PEREIRA LUZ = Substituto do Segundo Ofício de Notas desta Comarca, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgantes Vendedores: DAIR AUGUSTO CORREA RAMOS e sua mulher TEREZINHA FORNO RAMOS = brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na cidade de Rio das Ostras-RJ, ele aposentado e ela professora, portadores das Identidades RG.nºs:1.490.441-1e 02101499-8-IFP de 24.06.92 e portadores dos CIC/MF nºs:033.640.207-44 e 217.394.397-91. E de outro lado como Outorgados Compradores: MAURO DE JESUS AGUIAR MELO, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com SOLANGE RIGUETTI MELO, residentes à Rua Ministro Luiz Galotti nº:247, Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Identidade RG. nº:40032-D-CREA/RJ de 26.11.79 e do CIC/MF. n° 404.043.667-91 e HERMES JOSE LOYOLA COSTA, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com SONIA REGINA LEVY COSTA, residentes à Rua Cel. Eurico de Souza Gomes Filho nº:247/202, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Identidade RG. nº:02.806.437-6-IFP de 05.12.77 e do CIC/MF. nº:412.873.207-91.Todos de passagem por esta cidade e sendo conhecidos e identificados de mim Substituto, do que dou fé. E pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores do imóvel designado por: 1/3 (um terco) da área de terras denominada PEDREIRA JUNDIA, situada na zona rural do Município de Rio das Ostras, com área total de 532.960,00 m² (quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta metros quadrados), que se encontra devidamente descrita e confrontada, na sua totalidade na matrícula nº:20.580, feita às fls.44 do Lº:2-BL, sob o nº:R-03 em 31 de Maio de 1.993, no Registro Geral de Imóveis, anexo a este Cartório e que foi adquirida, em condomínio com os Outorgados Compradores, nos termos da escritura de Venda e Compra lavrada nestas Notas, ás fls.53/54 do Lº:232 em 31 de Maio de 1.993. Que possuindo o imóvel acima livre e desembaraçado de quaisquer ônus estão justo e contratados para vendê-lo aos Outorgados Compradores, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e convencionado de R\$ 50.700.00 (cinquenta mil setecentos reais), já integralmente recebidos em moeda corrente deste País, pelo que dão aos mesmos Compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetirem e desde já transferem-lhes toda posse, ação, domínio e servidão e mais direitos que exerciam sobre o bem ora vendido para que dele os mesmos Compradores

J. M. da Silva Repres, CGC 31 050,446/0001-54 - Rua Camerindo Santos, 190 Aut, 48/99 am 27-01-1909

Compradores usem, gozem e disponham livremente como seu que é e fica sendo, obrigando-se os Vendedores, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pelos Outorgados Compradores me foi dito que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Todas as certidões evigidas por loi ma forme aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Todas as certidões exigidas por Lei, me foram exibidas e fica, arquivadas nestas Notas, inclusive o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) junto ao INCRA e o pagamento dos últimos 05 (cinco) anos do Imposto Territorial Rural. Pelos Vendedores, me foi dito que não são e nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na qualidade de Empregadores. O ITBI será recolhido no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou quando da apresentação desta junto ao RGI. A pedido das partes lavrei esta escritura que será comunicado ao Distribuidor, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam do que dou fé. Pelas partes me foi declarado que dispensavam a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o Provimento ne 18 61 da Eg. Corregedoria de Justiça deste Estado. Eu, Substituto lavrei o presente ato que assino e enterro colhendo as Justiça deste Estado. Eu, lavrei o presente ato que lavrei o presente ato que assino e encerro colhendo as assinaturas. Certifico que as custas serão recolhidas pela Tabela VIII, 1-I no valor de R\$ 259,44 acrescida de R\$ 51,88 da Lei Estadual 713/83 e de R\$ 8,52 da Mútua dos Magistrados colhendo as e ACOTERJ Substituto: Vendedores: Steer Compradores: CORREGEDORÍA GERAL
DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
N° AWB 0 2 5 1 9 2º OFICIO CASIMIRO DE ABREU-RJ REGISTRO G CERTIFICO que o in I.T.B.I., foi pago pek CASIMIRO DE ABREU que fica arquivado. DA JUSTIÇA RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO ARTORIO FRANKLIN SANTOS 2.º OFICIO COMARCA DE CASINARO DE ABREU - RJ REGISTRO GE Cesimiro de Abreu,





LIVRO n.º

REGISTRO DE IMÓVETS

REGISTRO GERAL

MATRICULA N. 20.580

DATA 29

IMÓVEL Uma área de terras, compreendendo uma pedreira, medindo 532.960m2, no lugar de Jundié, 3º, antigo 2º distrito, entre os Kilometros 197 e 198 da linha Macaé, fazendo tegtada com a adquirente, fundos com os transmitentes e com quem de direito, e pelos lados com os mesmos trensmitentes. PROPEIETÁRIA: THE LEOPOLDINA RAIHVAY COMPANY LIMITET, atual mente REDE FERROVIÁIA FEDERAL S/A - (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CAMPOS-SR 8). Registro enterior: Iº 03, fls. 01, sobo nº de ordem 03. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 2º de maio de 1992. O Sub-Oficial: Aralva

R-01-20.580-Nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de-19/09/1991, o imovel objeto de presente metrícule, foi prometido vender a NAILTON PERES DE AZEVEDO, brasileiro solteiro, ferroviário, identidade nº 06577226-1-IFP, e CPF. nº 926.924 607-82, residente na Pedreira de Jundia, zona rural deste Município, pelo preço de CR\$. 13.300.000,00, paĝos de seguinte forms e condições: Sinal de CR\$.3.990.000,00, equivalente a 30% e o restante CR\$.9.310.000,00, deverá ser resgatado em dezoito percelas iguais, de -CR\$.517.222,22, vencendo-se a 18 em 19/10/91 e as outras 30 (trinta) dias após a primeirae assim sucessivamente. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 29 de maio de -1992. O Sub-Oficial: Arula

R-02-20.580- Nos termos da escritura de Venda e Compra, lavrada nestas notas, as fls.209-Lo 213, em 25 do corrente mes e ano, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido definitivamente por NAILTON PERES DE AZEVEDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhãode bens com Zilda da Silva Azevedo, ferroviário, Identidade RG. nº 06.577.226-1 do IFF, de 12-07-82 e CPF-MF nº 926.924.607-82, residente em Jundia, em Rio das Ostras, deste Estado cujas confrontações atuais são as seguintes: Uma área denominada PEDREIRA JUNDIÁ, com topografia acidentada, sob a forma de polígono irregular, com ocorrência de formações ro -chosas, varzeas e morros, com a área total de 532.960,00m2,, confrontando-se por um dos ledos com RFFSA numa extensão de 281,20m. compreendido entre os Km. 193.855 e Km.193.136da linha férrea Barão de Mama/Vitória e pelos demais lados com quem de direito, de acordo com a planta LP. 2773 que fica arquivado nestas notas, por compra feita a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, qualificada na presente matrícula, pelo preço de CR\$.13.300.000,00. O referi do é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 31 de maio de 1993. O Sub-Oficial: Arab

R-03-20.580- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada nestas notas, nesta data, digo, notas, às fls. 53/54 do Lº 232, em 31/05/1993, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por DAIR AUGUSTO CORRÊA RAMOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Terezinha Forno Ramos, aposentado, CI. RG. nº 1.490.441-1 do IFP e CPF/MF nº 033. 640.207-44, residente à Rua Jornalista José de Morais, nº 97, Jacarapaguá, na cidade do Rio de Janeiro; MAURO DE JESUS AGUIAR MELO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão debens com Solange Righetti Melo, engenheiro, CI. RG. nº 40032-D do CREA=RJ, de 26/11/79 e -CPF/MF nº 404 digo, nº 404.043.667-91, residente à Rua Ministro Luiz Galotti, nº 247, Jaca repaguá, na cidade do Rio de Janeiro; e, HERMES JOSÉ LOYOLA COSTA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Sônia Regina Levy Costa, engenheiro, CI.RG. nº 02.806.437-6 do IFP, de 05/12/77 e CPF/MF nº 412.872.207-91, residente à Rua Cel. Eurico de Souza Gomes Filho, nº 247, aptº 202, na Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, por compra feita a NATLTON PERES AZEVEDO e sua mulher Zilda da Silva Azevedo, brasileiros, casados pe lo regime da comunhão parcial de bens, ele ferroviário, e ela do lar, Identidades RG. ns.-06.577.226-1 e 08.477.446-2 do IFP, de 12/07/82 e 10/12/92 e CPF/MF ns. 926.924.607-82 e 005.893.757-92, residentes em Jundiá, Distrito de Rio das Ostras, RJ, pelo preço de R\$. -545,45. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 31 de março de 1995. O Sub-Ofi-cial: digo, R\$.545,45. Foi-me exibido e fica arquivado o Comprovante de Cadastre do INCRAsob o nº 5310140441721, bem como o Oficio nº 055/94, datado de 02/02/94, que o referido imóvel, encontra-se em fase de processamento. O referido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 31 de março de 1995. O Sub-Oficial: Apradoc



REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO n.º 2 REGISTRO GERAL R-04-20.580- Nos termos da da escritura de venda e compra, lavrada nestas notas, as fls, - la, foi adquirido por- MAURO DE JESUS AGUIAR MELO- brasileiro, engenheiro, casado pelo re' sime da comunhao de bene comSOLANGE RIGUETTI MELO, residentes à Rua Ministro Luiz Galotti' 26.11.79 e do CIC/MF. nº.404.043.667-91 e HERMES JOSE LOYOLA COSTA- brasileiro, engenheiro casado pelo regime da comunhao de bene com SONIA REGINA LEVY COSTA, residentes à Rua Cel.- Casado pelo regime da comunhao de bene com SONIA REGINA LEVY COSTA, residentes à Rua Cel.- Identidade RG.nº.02.806.437-6-IFP de 05.12.77 e do CIC/MF. nº.412.873.207-91, portador da feita à - DAIR AUGUSTO CORREA RAMOS e sua mulher TEREZINHA FORNO RAMOS-brasileiros, casa- dela professora, portadores das Identidades RG. nºs.1.490.441-1- IFF e 02101499-8 -IFP de 24.06.92 e portadores dos CIC/MF; nºs.033.640.207-44 e 217.394.397-91, pelo preço de RS. 24.06.92 e portadores das Identidades RG. nus.1.490.441-1- IFF e 02101499-0 -IFF de 50.700,00 (Ginquenta mil e setecentos reais). O ITBI foi pago através da Guia nº.0367/99,que fica arquivado nestas notas. Preferido é verdade e dou fé. Casimiro de Abreu, 08 de setembro de 1.999. O Subst. Aut. SERVIÇO DO OFICIO ÚNICO DE CASIMIRO DE ABREU CERTIDA O CERTIDA O

CERTIFICO que esta ceptia xerográfica é a reprodução fiel do Livro 2 fil., Fis.44 da Matricula 20.550 existente no Registro Ceral de Imóveia, anexo é esta setvenha Ceráfico que zobre o imóvei existente na referida matricula 20.580.

NÃO CONSTA RECISIRO (RAVANDO COM ONUS REAIS O referido é vertidade e dou fil. Casamiro de Abrau/3 de Pevereiro de 2015.

(Válido somente com seto de Eletrônico) Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Betrônico EARU 41308 QLC Consulte a validade do selo em: https://www.3.tiri.jus.br/sitepublico





Número do documento: 23102412122684100000187285133



RECLAMADO: HJM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, MAURO DE JESUS DE

AGUIAR MELO

DESPACHO PJe-JT

Por enquanto, aguarde-se a devolução do mandado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2023.

MARIA LETICIA GONCALVES

Juíza do Trabalho Titular



PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA DO TRABALHO** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO ATOrd 0101278-11.2019.5.01.0039 RECLAMANTE: ANDRE LUIS DOS SANTOS CHAVES

RECLAMADO: HJM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: b5771a9

Destinatário: MAURO DE JESUS DE AGUIAR MELO

Certifico e dou fé que, em 19 de outubro de 2023, me dirigi à ESTRADA DE JUNDIA, km 197 e 198, CANTAGALO, RIO DAS OSTRAS-RJ e, então, levantei dados e informações de forma a instruir a penhora e avaliação ordenada. Em tal ocasião, fui recebida pelo sr. Jadilson Toledo Barcelos e Nilcea de Souza Barcelos que confirmaram a identificação do imóvel, afirmando que aquelas terras pertencem ao Executado e explicando que moram no local há vários anos sendo responsáveis pelos cuidados da propriedade na qualidade de funcionários do sr. Mauro de Jesus de Aguiar de Melo.

Certifico, por necessário, que, nesse ínterim, o sr. Jadilson realizou ligação telefônica para o sr. Mauro, ocasião na qual, além de o informar do andamento da diligência e do inteiro teor do mandado, solicitei ao Executado que fornecesse cópia de qualquer documento hábil a comprovar as confrontações de sua propriedade - as quais não constam na certidão de RGI anexada ao mandado. Diante dessa solicitação, o Executado afirmou apenas que tais informações constam no cartório de registro de imóveis de Casimiro de Abreu. Ainda durante tal conversa, franqueei ao Executado a possibilidade de indicar qualquer benfeitoria ou outro atributo que entendesse capaz de influenciar na avaliação do imóvel, ao que o sr. Mauro respondeu dizendo apenas que nunca construiu nada naquelas terras, afirmando não ter nada especial a ressaltar, dizendo apenas que os animais e outros objetos ali existentes pertencem ao sr. Jadilson.

Certifico também que vistoriei a sede da fazenda acompanhada pelo sr. Jadilson Barcelos que explicou que os animais ali existentes – alguns bois – são seus e que o sr. Mauro não utiliza a fazenda para qualquer atividade econômica. Informo também que, por se tratar de propriedade de grandes dimensões – 532.960 m2, maior, por exemplo, que o município de Carapebus - em sua maior parte

encoberta pela vegetação natural, sem estradas, não foi possível percorrer toda a extensão da propriedade.

Assim, empreendi pesquisa de mercado e, em 25 de outubro de 2023, obedecidas as formalidades legais, realizei a penhora e avaliação determinadas, conforme competente auto em anexo. Esclareço que avaliação foi feita utilizando aplicação do método comparativo, conforme NBR 14653-3. Para composição da amostra foram utilizados imóveis em Rio das Ostras (no qual a fazenda se situa), Macaé e Casimiro de Abreu (com os quais faz limite) uma vez que se trata de imóvel de atributos atípicos por sua extensa dimensão pouco comum na região, tendo sido obtida amostragem homogênea, o que demonstra a fidelidade da avaliação realizada.

Certifico também que, conforme já detalhado, não localizei o Executado, razão pela qual não houve ciência da penhora ou compromisso de fiel depositário.

Por fim, sugiro a expedição de ofício ao cartório único de Casimiro de Abreu, solicitando certidão de inteiro teor do imóvel com a finalidade de apurar suas confrontações, facilitando uma eventual imissão na posse.

Macaé, 25 de outubro de 2023

JULIANA PESSOA MULATINHO

Oficial de Justiça Avaliador Federal





39^a VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Autos 0101278-11.2019.5.01.0039

Autor: ANDRE LUIS DOS SANTOS CHAVES Réu: MAURO DE JESUS DE AGUIAR MELO

Valor da execução: R\$ 1.191.423,47

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

No dia 25/10/2023, penhorei e avaliei o seguinte imóvel:

Descrição oficial – UMA ÁREA DE TERRAS, compreendendo uma pedreira, medindo 532.960m² no lugar de Jundiá, nesta cidade de Rio das Ostras/RJ. entre os quilômetros 197 e 198 da linha Macaé, fazendo testada com o adquirente, fundos com os transmitentes e com quem de direito, e pelos lados com os mesmos transmitentes. Tudo conforme matrícula 31194 do Ofício Único de Rio das Ostras, que passa a fazer parte integrante do presente.

Matrícula – Matrícula 31194 do Ofício Único de Rio das Ostras.

Localização da sede: Estrada Jundiá, Rio das Ostras/RJ nas coordenadas de GPS -22.410790525790038, -41.97217221349388.

Descrição: Imóvel rural, denominado Fazenda Jundiá, em sua maior parte recoberto pela vegetação natural, com as seguintes benfeitorias: 1 casa residencial com dois quartos, cozinha, banheiro, cozinha externa e varanda; 1 galinheiro, 1 construção em alvenaria utilizada como curral.

Acesso: Através de estrada rural, de barro, próxima a BR 101.

Ocupação: O imóvel é residência familiar do Jadilson Toledo Barcelos e sua esposa Nilceia de Souza Barcelos, que ocupam o local em virtude de relação de emprego com o Executado.

Avaliação — Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Macaé, conforme demonstrativo em anexo, avalio o bem em R\$ 2.129.000,00 (dois milhões cento e vinte e nove mil reais).

Juliana Pessoa Mulatinho Oficial de Justiça Avaliador



39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Autos 0101278-11.2019.5.01.0039

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2	IMÓVEL 3
Anúncio	https://www.zapimoveis.co m.br/imovel/venda-fazenda- sitio-chacara-centro-macae- rj-435600m2-id- 2635260583/?	https://www.zapimoveis.c om.br/imovel/venda- fazenda-sitio-chacara-6- quartos-nova-cidade-rio- das-ostras-rj-4840000m2- id-2654681870/?	https://www.zapimoveis.c om.br/imovel/venda- fazenda-sitio-chacara-3- quartos-com- churrasqueira-centro- casimiro-de-abreu-rj- 484000m2-id- 2609541610/?utm_source =direct&utm_medium=sha red_link
Bairro	Macaé	Nova Cidade, Rio das Ostras	Casimiro de Abreu
Área	435.600	4.840.000	484.000
Valor Anunciado	R\$ 2.200.000,00	R\$ 20.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Valor do m ²	R\$ 5,05	R\$ 4,13	R\$ 4,13

VALOR MÉDIO DO M²

	VALOR DO M ²	
	R\$	5,05
	R\$	4,13
	R\$	4,13
Total	R\$	13,31
÷ 3 = Média	R\$ 4,44	
(-) 10% de regateio	R\$ 3,99	

CÁLCULO DO VALOR DO TER-RENO

ÁREA* m2	532960		
Valor do m ²	R\$ 3,99		
VALOR DO IMÓVEL:	R\$ 2.128.903,58		
VALOR FINAL DO IMÓVEL (ARREDON- DAMENTO NBR 14653-1):	R\$ 2.129.000,00		

Juliana Pessoa Mulatinho Oficial de Justiça Avaliador



Fotos:







Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JULIANA PESSOA MULATINHO em: 25/10/2023 16:38.

